20ª Legislatura

ESTADO DE SANTA CATARINA

4ª Sessão Legislativa

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembleia

ANO LXXV | FLORIANÓPOLIS, 30 DE ABRIL DE 2026 | NÚMERO 9.031

MESA

Julio Garcia
PRESIDENTE

Fernando Krelling
1° VICE-PRESIDENTE

Padre Pedro Baldissera
2° VICE-PRESIDENTE

Ana Campagnolo
1ª SECRETÁRIA

Jair Miotto
2° SECRETÁRIO

Lucas Neves
3° SECRETÁRIO

Oscar Gutz
4° SECRETÁRIO

BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO POR SANTA CATARINA
UB/PSD/PRD
Líder: Napoleão Bernardes
UB: Sérgio Guimarães
PSD: Napoleão Bernardes
PRD

BLOCO PARLAMENTAR SOCIAL DEMOCRÁTICO
MDB/PSDB
Líder: Antídio Lunelli
MDB: Volnei Weber
PSDB: Marcos Vieira

BLOCO PARLAMENTAR PODEMOS/NOVO/REPUBLICANOS
Líder: Paulinha
PODEMOS: Paulinha
NOVO: Matheus Cadorin
REPUBLICANOS: Sergio Motta

BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRACIA, INCLUSÃO SOCIAL E IGUALDADE
PT/PSOL
Líder: Fabiano da Luz
PT: Fabiano da Luz
PSOL: Marquito

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA
PDT
Líder: Rodrigo Minotto

PARTIDO LIBERAL
PL
Líder: Marcius Machado

PARTIDO PROGRESSISTA
PP
Líder: José Milton Scheffer

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSAO DE CONSTITUIÇAO E JUSTIÇA
Pepê Collaço - Presidente
Rodrigo Minotto - Vice-Presidente
Alex Brasil
Fabiano da Luz
Maurício Peixer
Matheus Cadorin
Mauro De Nadal
Napoleão Bernardes
Volnei Weber

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
Paulinha - Presidente
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente
Carlos Humberto
Fabiano da Luz
Marcos Vieira
Pepê Collaço
Sargento Lima
Sérgio Guimarães
Tiago Zilli

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
Marcos Vieira - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Antídio Lunelli
Camilo Martins
Marcos da Rosa
Jessé Lopes
José Milton Scheffer
Mário Motta
Sargento Lima

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO
Ivan Naatz - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Dr. Vicente Caropreso
Luciane Carminatti
Mário Motta
Maurício Peixer
Rodrigo Minotto
Sérgio Guimarães
Tiago Zilli

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Jessé Lopes - Presidente
Sargento Lima - Vice-Presidente
Fabiano da Luz
Marcos da Rosa
Paulinha
Pepê Collaço
Tiago Zilli

COMISSÃO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
Altair Silva - Presidente
Maurício Eskudlark - Vice-Presidente
Camilo Martins
Marcos Vieira
Mário Motta
Mauro De Nadal
Berlanda

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E FAMÍLIA
Junior Cardoso - Presidente
Berlanda - Vice-Presidente
Jessé Lopes
Marquito
Mauro De Nadal
Pepê Collaço
Sergio Motta

COMISSÃO DE TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
Volnei Weber - Presidente
Sérgio Guimarães - Vice-Presidente
Altair Silva
Camilo Martins
Fabiano da Luz
Maurício Eskudlark
Maurício Peixer

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Luciane Carminatti - Presidente
Mário Motta - Vice-Presidente
Alex Brasil
Camilo Martins
Ivan Naatz
Marquito
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE SAÚDE
Neodi Saretta - Presidente
Dr. Vicente Caropreso - Vice-Presidente
José Milton Scheffer
Junior Cardoso
Maurício Eskudlark
Maurício Peixer
Paulinha

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Matheus Cadorin - Presidente
Marcos da Rosa - Vice-Presidente
Carlos Humberto
Fabiano da Luz
Berlanda
Pepê Collaço
Tiago Zilli

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL
Antídio Lunelli - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Alex Brasil
Junior Cardoso
Matheus Cadorin
Rodrigo Minotto
Sargento Lima

COMISSÃO DE TURISMO
Carlos Humberto - Presidente
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente
Dr. Vicente Caropreso
Alex Brasil
Marquito
Paulinha
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Marquito - Presidente
Volnei Weber - Vice-Presidente
Altair Silva
Carlos Humberto
Ivan Naatz
Matheus Cadorin
Napoleão Bernardes

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA
José Milton Scheffer - Presidente
Maurício Peixer - Vice-Presidente
Jerry Comper
Junior Cardoso
Marquito
Paulinha
Sargento Lima

COMISSÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE E DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
Mário Motta - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Sargento Lima
Marcius Machado
Rodrigo Minotto
Sergio Motta
Jerry Comper

COMISSÃO DE DEFESA CIVIL E DESASTRES NATURAIS
Sérgio Guimarães - Presidente
Berlanda - Vice-Presidente
Altair Silva
Volnei Weber
Marquito
Matheus Cadorin
Maurício Eskudlark

COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Dr. Vicente Caropreso - Presidente
Marcos da Rosa - Vice-Presidente
Camilo Martins
Ivan Naatz
José Milton Scheffer
Luciane Carminatti
Sargento Lima

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rodrigo Minotto - Presidente
Camilo Martins - Vice-Presidente
Carlos Humberto
Jerry Comper
Junior Cardoso
Maurício Peixer
Neodi Saretta

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS
Marcos da Rosa - Presidente
Sergio Motta - Vice-Presidente
Antídio Lunelli
José Milton Scheffer
Marcius Machado
Marquito
Alex Brasil

COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Sergio Motta - Presidente
Alex Brasil - Vice-Presidente
Altair Silva
Jerry Comper
Junior Cardoso
Maurício Peixer
Neodi Saretta

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS
Tiago Zilli - Presidente
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente
Ivan Naatz
Marquito
Matheus Cadorin
Berlanda
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE ESPORTES E LAZER
Camilo Martins - Presidente
Mário Motta - Vice-Presidente
Carlos Humberto
Marcius Machado
Marquito
Mauro De Nadal
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE PROTEÇÃO, DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL
Marcius Machado - Presidente
Sérgio Guimarães - Vice-Presidente
Altair Silva
Antídio Lunelli
Fabiano da Luz
Sargento Lima
Sergio Motta

Diretoria Legislativa
Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006

Art. 19. À Diretoria Legislativa compete, especialmente:
II - coordenar, supervisionar e controlar os trabalhos das Coordenadorias que a integram; (Redação dada pela Resolução nº 013, de 2009)

Evandro Carlos dos Santos
Diretor

Coordenadoria de Publicação

Art. 25. À Coordenadoria de Publicação compete, especialmente:
VII - elaborar o Diário da Assembleia, publicando as proposições, atas, relatórios e outros documentos legislativos que forem encaminhados para esse fim;
X - manter as publicações dos Diários atualizados na página da Assembleia Legislativa.

Edson José Firmino
Coordenador

Diário da Assembleia
Resolução nº 006, de 20 de julho de 2009

Instituiu o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.
O Ato da Mesa nº 344, de 28 de setembro de 2021, regulamenta a Resolução nº 006, de 2009, que "Institui o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina".

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

EXPEDIENTE

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves
Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC
CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500
Internet: www.alesc.sc.gov.br
Sede Administrativa Deputado Aldo Schneider
Avenida Mauro Ramos, 300
CEP 88020-300 – Florianópolis - SC

IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXXIV
NESTA EDIÇÃO: 27 PÁGINAS

Conforme o Ato da Presidência nº 001/2022, a certificação da publicação do diário é do Coordenador de Publicação da Alesc, sendo os seus conteúdos de responsabilidade dos setores conforme art. 10 do Ato da Mesa nº 344, de 28 de setembro de 2021.

ÍNDICE

CADERNO LEGISLATIVO 2
ATAS 2
SESSÃO PLENÁRIA 2
PROPOSIÇÕES DE ORIGEM DO LEGISLATIVO 3
PROJETO DE LEI 3
REDAÇÕES FINAIS 5
REDAÇÕES FINAIS 5
CADERNO ADMINISTRATIVO 8
GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS 8
ATOS DA MESA 8
PORTARIAS 9
EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS 23
EXTRATOS 23

CADERNO LEGISLATIVO

ATAS

SESSÃO PLENÁRIA

ATA DA 032ª SESSÃO ORDINÁRIA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA
REALIZADA EM 9 DE ABRIL DE 2026
PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JULIO GARCIA

Às 9h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Fabiano da Luz - Jair Miotto - Jerry Comper - Julio Garcia - Lucas Neves - Luciane Carminatti - Marcius Machado - Marcos da Rosa - Marquito - Mauro De Nadal - Neodi Saretta - Rodrigo Minotto - Sérgio Guimarães.

PRESIDÊNCIA - Deputado Jair Miotto

DEPUTADO JAIR MIOTTO (Presidente) - Abre os trabalhos da sessão ordinária. Esta Presidência no uso da sua prerrogativa dá a ata da última sessão por lida e aprovada. Informa que o expediente foi disponibilizado eletronicamente aos parlamentares.

****

Breves Comunicações

DEPUTADO JAIR MIOTTO (Presidente) - Não havendo oradores inscritos, passa ao horário reservado aos Partidos Políticos.

****

Partidos Políticos

DEPUTADO JAIR MIOTTO (Presidente) - Não havendo oradores inscritos, passa à Ordem do Dia.

****

Ordem do Dia

DEPUTADO JAIR MIOTTO (Presidente) - Dá início à pauta da Ordem do Dia.

Esta Presidência comunica que a Comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer contrário ao Projeto de Lei n. 0894/2025.

Comunica ainda, que a Comissão de Finanças e Tributação apresentou parecer favorável ao Ofício n. 0069/2023.

A Presidência comunica que serão enviadas aos destinatários, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno, as Indicações números: 0241/2026, de autoria do Deputado Mauro De Nadal; 0242/2026 e 0243/2026, de autoria do Deputado Fabiano da Luz; e 0244/2026, de autoria do Deputado Marcos da Rosa.

Finda a pauta da Ordem do Dia. *[Taquígrafa: Sílvia]*

****

Explicação Pessoal

DEPUTADO LUCAS NEVES (Orador) - Reiterou a cobrança sobre as melhorias na rodovia da Autopista Planalto Sul, concessionária da BR-116. Relatou que a empresa administra a via, de cerca de 300 quilômetros, desde 2008 e nunca realizou obras para melhorar sua trafegabilidade e nível de segurança. Comentou a respeito de um acidente ocorrido no local, no último fim de semana — que vitimou uma jovem —, cobrou a construção de uma travessia urbana e de elevados nos acessos aos bairros de Lages, bem como de viadutos no cruzamento da BR-282. Afirmou que existe projeto, existe promessa, mas nada efetivamente realizado nesses 18 anos em que a Autopista arrecada em Santa Catarina, cobrando pedágio das pessoas que passam pela BR-116. E que não há, basicamente, nada estruturante executado, especialmente nas áreas urbanas das nossas cidades. Destacando que, neste sentido, restam ainda sete anos no contrato de administração da rodovia e que as lideranças catarinenses devem exigir a realização de investimentos, cobrar da empresa respostas e soluções. *[Taquígrafa: Rubia]*

DEPUTADO JAIR MIOTTO (Presidente) - Não havendo mais oradores inscritos, encerra a sessão, convocando outra, solene, para a presente data, às 19 horas, em comemoração aos 30 anos do Colégio Marista Escola Social São José.

Está encerrada a sessão.

(Ata sem revisão dos oradores.)

[Revisão: Taquígrafa Sílvia]

PROPOSIÇÕES DE ORIGEM DO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 281/2026

Institui a Política Estadual de Prevenção e Enfrentamento às Fake News e à Desinformação Digital no âmbito do Estado de Santa Catarina, e estabelece outras providências.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Santa Catarina, a Política Estadual de Prevenção e Enfrentamento às Fake News e à Desinformação Digital, com a finalidade de proteger a população catarinense contra conteúdos fraudulentos, manipulados ou sabidamente falsos que possam comprometer direitos individuais, a saúde pública, a segurança coletiva, a confiança institucional e o acesso à informação correta.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se:

I – fake news: conteúdo comprovadamente falso ou gravemente descontextualizado, produzido ou disseminado de forma deliberada com potencial de induzir terceiros a erro;

II – desinformação digital: disseminação estruturada de conteúdo enganoso, manipulado ou inverídico por meios digitais, com capacidade de causar dano coletivo ou individual;

III – conteúdo manipulado: material audiovisual, textual ou gráfico alterado por edição, inteligência artificial ou qualquer outro meio tecnológico capaz de distorcer a realidade.

Art. 2º São objetivos da Política Estadual de que trata esta Lei:

I – promover a educação midiática e digital da população;

II – prevenir golpes, fraudes e danos decorrentes da circulação de fake news;

III – fortalecer a confiança nas informações oficiais relativas aos serviços públicos estaduais;

IV – incentivar o pensamento crítico e a verificação de fontes;

V – apoiar ações preventivas contra conteúdos fraudulentos em situações de emergência, calamidade pública ou risco coletivo;

VI – estimular o uso ético e responsável das tecnologias digitais.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos previstos nesta Lei, o Poder Executivo poderá desenvolver, no âmbito de suas competências, as seguintes ações:

I – campanhas educativas permanentes sobre identificação e prevenção às fake News;

II – produção de materiais informativos em escolas estaduais, unidades de saúde e órgãos públicos;

III – divulgação de canais oficiais de informação do Estado;

IV – programas de capacitação de servidores públicos para enfrentamento da desinformação relacionada a políticas públicas;

V – cooperação institucional com universidades, centros de pesquisa e entidades da sociedade civil;

VI – ações específicas voltadas à prevenção de fake news relacionadas a vacinação, saúde pública, segurança pública, defesa civil e serviços essenciais.

Art. 4º Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual deverão priorizar linguagem clara, acessível e tempestiva na divulgação de informações oficiais, como forma de reduzir ambientes favoráveis à disseminação de fake news.

Art 5º Poderão ser promovidas ações educativas nas unidades escolares da rede pública estadual, observada a autonomia pedagógica, voltadas a:

I – leitura crítica de conteúdos digitais;

II – verificação de fontes de informação;

III – identificação de golpes virtuais;

IV – uso seguro e responsável das redes sociais;

V – prevenção aos efeitos sociais das fake news.

Art. 6º O Poder Executivo poderá instituir selo, campanha ou reconhecimento público destinado a iniciativas que promovam educação digital, checagem de fatos e combate à desinformação no Estado.

Art. 7º A implementação desta Lei correrá à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões,

Paulinha

Deputada Estadual

Lido no Expediente
Sessão de 29/04/26

JUSTIFICAÇÃO

O avanço das tecnologias digitais e a velocidade da circulação de informações impuseram novos desafios à sociedade contemporânea. Entre eles, destaca-se a propagação de fake news, fenômeno que compromete a confiança social, prejudica políticas públicas e expõe cidadãos a riscos concretos.

A divulgação massiva de conteúdos falsos ou manipulados tem impactado campanhas de vacinação, respostas a eventos climáticos extremos, segurança pública, processos democráticos e até relações pessoais. Em muitos casos, a desinformação serve de instrumento para fraudes, golpes financeiros e pânico coletivo.

Santa Catarina, reconhecida por sua capacidade de inovação e eficiência administrativa, deve posicionar-se de forma moderna e responsável diante desse cenário, adotando medidas preventivas compatíveis com a Constituição Federal.

A presente proposta não cria censura, não restringe liberdade de expressão e não invade competências da União. Ao contrário, estabelece política pública legítima de educação, transparência institucional e prevenção social contra danos causados pelas fake news.

O projeto prestigia valores democráticos ao fortalecer o acesso da população à informação qualificada, incentivar o pensamento crítico e ampliar a confiança nos canais oficiais do Estado.

Diante da relevância social, atualidade e interesse público da matéria, submetemos a presente proposição à apreciação dos nobres Parlamentares.

(Documento assinado eletronicamente pela Deputada Ana Paula da Silva)

REDAÇÕES FINAIS

REDAÇÕES FINAIS

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 505/2025

Declara de utilidade pública o Centro Cultural, Educacional e Assistencial Ile Axe Ijoba Ode Erin-Reino de Osoossi (ARO) e altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública estadual o Centro Cultural, Educacional e Assistencial Ile Axe Ijoba Ode Erin-Reino de Osoossi (ARO), com sede no Município de Indaial.

Art. 2° O Anexo Único da Lei n° 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 29 de abril de 2026.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

....	.....	.....
	INDAIAL	LEIS
....	.....	.....
	Centro Cultural, Educacional e Assistencial Ile Axe Ijoba Ode Erin-Reino de Osoossi (ARO)	
....	.....	.....

” (NR)

_____ * * * _____

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 691/2025

Declara de utilidade pública a Associação Caritativa Casa Mãe de Deus, de Criciúma, e altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Caritativa Casa Mãe de Deus, com sede no Município de Criciúma.

Art. 2° O Anexo Único da Lei n° 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 28 de abril de 2026.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....	.....
	CRICIÚMA	LEIS
.....	.....	.....
	Associação Caritativa Casa Mãe de Deus	
.....	.....	.....

” (NR)

_____ * * * _____

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 005/2026

Autoriza a cessão de uso compartilhado de imóveis no Município de Videira.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e ceder de forma não remunerada ao Município de Videira o uso compartilhado de espaços das seguintes escolas:

I – Escola de Educação Básica Anita Brasileira, instalada sobre o imóvel com área de 9.630,00 m² (nove mil, seiscentos e trinta metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, matriculado sob o nº 0500 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Videira e cadastrado sob o nº 02126 no Sistema de Gestão Patrimonial (SIGEP) da Secretaria de Estado da Administração (SEA); e

II – Escola de Educação Básica Anísio Rachadel de Oliveira, instalada sobre o imóvel com área de 10.276,00 m² (dez mil, duzentos e setenta e seis metros quadrados), com benfeitoria não averbada, matriculado sob os nºs 0119 e 41.470 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Videira e cadastrado sob o nº 02145 no SIGEP da SEA.

§ 1º O prazo da cessão de uso de que trata esta Lei é de 3 (três) anos, a contar da data de publicação desta Lei.

§ 2º Os espaços a serem cedidos ao cessionário serão especificados no termo de cessão de uso de que trata o art. 7º desta Lei.

Art. 2º A cessão de uso de que trata esta Lei tem por finalidade e encargo a execução de atividades educacionais por parte do Município.

Art. 3º O cessionário, sob pena de rescisão antecipada, não poderá:

I – transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com a cessão de uso de que trata esta Lei;

II – oferecer os imóveis como garantia de obrigação;

III – desviar a finalidade da cessão de uso, deixando de cumprir o encargo de que trata o art. 2º desta Lei; ou

IV – executar atividades contrárias ao interesse público.

Art. 4º O Estado retomará a posse dos imóveis nos casos em que:

I – ocorrer uma das hipóteses previstas no art. 3º desta Lei;

II – findarem as razões que justificaram a cessão de uso;

III – findar o prazo concedido para a cessão de uso;

IV – necessitar dos imóveis para uso próprio;

V – houver desistência por parte do cessionário; ou

VI – houver descumprimento do disposto no art. 5º desta Lei.

Parágrafo único. Ficam incorporadas ao patrimônio do Estado todas as benfeitorias realizadas nos imóveis pelo cessionário, sem que ele tenha direito a indenização, caso ocorra qualquer uma das situações constantes deste artigo.

Art. 5º Serão de responsabilidade do cessionário os custos, as obras e os riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de conservação, segurança, impostos e taxas incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da cessão de uso, observado o disposto no parágrafo único do art. 4º desta Lei.

Art. 6º Enquanto durar a cessão de uso, o cessionário defenderá os imóveis contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pelo cedente, sob pena de indenização dos danos, sem prejuízo do estabelecido no art. 103 da Constituição do Estado.

Art. 7º Após a publicação desta Lei, cedente e cessionário firmarão termo de cessão de uso para estabelecer os seus direitos e as suas obrigações.

Art. 8º O Estado será representado no ato da cessão de uso pelo Secretário de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 29 de abril de 2026.

Pepê Collaço

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

_____ * * * _____

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 035/2026

Declara de utilidade pública o Instituto de Amparo às Crianças com Câncer e Vulnerabilidade Social, de Balneário Camboriú, e altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública estadual o Instituto de Amparo às Crianças com Câncer e Vulnerabilidade Social, com sede no Município de Balneário Camboriú.

Art. 2° O Anexo Único da Lei n° 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 29 de abril de 2026.

Deputado **Pepê Collaço**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....	.....
	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	LEIS
.....	.....	.....
	Instituto de Amparo às Crianças com Câncer e Vulnerabilidade Social	
.....	.....	.....

” (NR)

_____ * * * _____

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 258/2026

Altera os arts. 1° e 2° da Lei n° 19.397, de 2025, que concede isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas operações internas com mercadorias de consumo popular que compõem a cesta básica de alimentos e estabelece outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1° O art. 1° da Lei n° 19.397, de 5 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1° Ficam isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), até 31 de dezembro de 2026, as operações internas que destinem a consumidores finais as seguintes mercadorias de consumo popular que compõem a cesta básica de alimentos:

.....” (NR)

Art. 2° O art. 2° da Lei n° 19.397, de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° Com fundamento no Convênio ICMS n° 224, de 15 de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), ficam isentas do ICMS, até 31 de dezembro de 2026, as operações internas com farinha de arroz, sem adição de outros produtos, ingredientes ou vitaminas, classificada no código 1102.90.00 da NCM." (NR)

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1° de maio de 2026.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 28 de abril de 2026.

Deputado **Marcos Vieira**

Presidente da Comissão de Finanças e Tributação

CADERNO ADMINISTRATIVO

GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS

ATOS DA MESA

ATO DA MESA N° 156, de 30 de abril de 2026

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento no art. 28 da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,*

ATRIBUIR à servidora **HELOISA LUZ DAS NEVES**, matrícula n° 13164, **ADICIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em nível de Especialização, no valor correspondente ao índice 2,787, estabelecido no Anexo X, da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, com efeitos a contar de 24 de abril de 2026.

Deputado **JULIO GARCIA -** Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Jair Miotto** - Secretário

Processo SEI 26.0.000020325-3

_____ * * * _____

ATO DA MESA N° 157, de 30 de abril de 2026

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR a servidora **SARAH ESPINDOLA DE CASTRO**, matrícula n° 13521, do cargo de Assessor da Diretoria de Comunicação Social, código PL/ASC-4, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1° de maio de 2026 (DG-DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL).

Deputado **JULIO GARCIA -** Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Jair Miotto** - Secretário

Processo SEI 25.0.000035778-5

_____ * * * _____

ATO DA MESA N° 158, de 30 de abril de 2026

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento nos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o Anexo II-B da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,*

NOMEAR FELIPE BENEDET ZANETTE, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor da Diretoria de Comunicação Social, código PL/ASC-4, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (DG - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL).

Deputado **JULIO GARCIA -** Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - Secretária

Deputado **Jair Miotto** - Secretário

Processo SEI 26.0.000020877-8

PORTARIAS

PORTARIA N° 1016, **de 29 de abril de 2026**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com base no parágrafo único do art. 1° do Ato da Mesa n° 396, de 29 de novembro de 2011, e no item II da Cláusula Quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, firmado entre o Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MP/SC) e a Assembleia Legislativa, datado de 25 de outubro de 2011,*

PUBLICAR que o servidor abaixo relacionado exerce atividade parlamentar externa - relatório, a contar de 1° de maio de 2026.

Matrícula	Nome do Servidor	Cidade	Gabinete
9382	MARCOS AUGUSTO DEMÉTRIO MEURER	ITAJAÍ	GAB DEP ANA CAMPAGNOLO

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Gestão de Pessoas

Processo SEI 26.0.000021304-6

_____ * * * _____

PORTARIA N° 1017, **de 29 de abril de 2026**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR a servidora **PAMELA CRISTINA TEIXEIRA SOUZA**, matrícula n° 10358, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-48, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1° de maio de 2026 (GAB DEP ANA CAMPAGNOLO).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Gestão de Pessoas

Processo SEI 26.0.000021319-4

_____ * * * _____

PORTARIA N° 1018, **de 29 de abril de 2026**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar dos servidores abaixo relacionados, código PL/GAB, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1° de maio de 2026 (GAB DEP ANA CAMPAGNOLO):

Matrícula	Servidor	Nível Atual	Nível Novo
11610	ANTONIO MOTTA	PL/GAB-59	PL/GAB-70
13457	FABIO DA SOLLER BARBOSA	PL/GAB-43	PL/GAB-70

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Gestão de Pessoas

Processo SEI 26.0.000021312-7

_____ * * * _____

PORTARIA N° 1019, **de 29 de abril de 2026**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL n° 106/2026, firmado pela ALESC e EUNICE ANTUNES, a fim de atender as demandas da DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO.

CONSIDERANDO o "CAPÍTULO V - GESTÃO CONTRATUAL", do Ato da Mesa n° 257, de 28 de maio de 2024, que “Regulamenta, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a Lei n° 14.133, de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos”;

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

RESOLVE:

Art. 1° Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL n° 106/2026, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I - MABEL COELHO LUNARDI, matrícula n° 6694, Coordenadora da Escola do Legislativo, lotação na EL - COORDENADORIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO., como Gestora; e

II - JOICE ELIZABET DA SILVA, matrícula n° 11169, servidora do Poder Executivo - FCEE à disposição da Alesc, lotação na EL - COORDENADORIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, como Fiscal.

§ 1° Na ausência do servidor indicado no inciso I, fica designado, como substituto, o servidor MARTIN LUIZ TEMP, matrícula n° 9741, Assessor da Escola do Legislativo - Administrativo, lotação DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO.

§ 2° Na ausência da servidora indicada no inciso II, fica designada como substituta, a servidora GIOVANA FARACO DE LUCA GARCIA COELHO, matrícula n°11949, Secretaria Parlamentar, lotação GP - GABINETE DA PRESIDENCIA.

Art. 2° Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa n° 257, de 28 de maio de 2024.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 25.0.000061286-6

_____ * * * _____

PORTARIA N° 1020, **de 29 de abril de 2026**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL n° 108/2026, firmado pela ALESC e GETULIO NARSIZO, a fim de atender as demandas da DG - DIRETORIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO.

CONSIDERANDO o "CAPÍTULO V - GESTÃO CONTRATUAL", do Ato da Mesa n° 257, de 28 de maio de 2024, que “Regulamenta, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a Lei n° 14.133, de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos”;

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

RESOLVE:

Art. 1° Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL n° 108/2026, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I - MABEL COELHO LUNARDI, matrícula n° 6694, Coordenadora da Escola do Legislativo, lotação na EL - COORDENADORIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, como Gestora; e

II - JOICE ELIZABET DA SILVA, matrícula n° 11169, servidora do Poder Executivo - FCEE à disposição da Alesc, lotação na EL - COORDENADORIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, como Fiscal.

§ 1° Na ausência do servidor indicado no inciso I, fica designado, como substituto, o servidor MARTIN LUIZ TEMP, matrícula n° 9741, Assessor da Escola do Legislativo - Administrativo, lotação DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO.

§ 2° Na ausência da servidora indicada no inciso II, fica designada como substituta, a servidora GIOVANA FARACO DE LUCA GARCIA COELHO, matrícula n°11949, Secretaria Parlamentar, lotação GP - GABINETE DA PRESIDENCIA.

Art. 2° Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa n° 257, de 28 de maio de 2024.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 25.0.000061286-6

_____ * * * _____

PORTARIA N° 1021, **de 29 de abril de 2026**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL n° 91/2026, firmado pela ALESC e Fabiano Raulino Chaves 022.811.579-XX a fim de atender as demandas da DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO .

CONSIDERANDO o "CAPÍTULO V - GESTÃO CONTRATUAL", do Ato da Mesa n° 257, de 28 de maio de 2024, que “Regulamenta, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a Lei n° 14.133, de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos”;

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

RESOLVE:

Art. 1° Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL n° 91/2026, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I - MABEL COELHO LUNARDI, matrícula n° 6694, Coordenadora da Escola do Legislativo, lotação na EL - COORDENADORIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, como Gestora; e

II - JOICE ELIZABET DA SILVA, matrícula n° 11169, servidora do Poder Executivo - FCEE à disposição da Alesc, lotação na EL - COORDENADORIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, como Fiscal.

§ 1° Na ausência da servidora indicada no inciso I, fica designado, como substituto, o servidor MARTIN LUIZ TEMP, matrícula n° 9741, Assessor da Escola do Legislativo, lotação na DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO.

§ 2° Na ausência da servidora indicada no inciso II, fica designado como substituto, o servidor VITOR FUNGARO BALTHAZAR, matrícula n° 12271, servidor do Poder Executivo - Secretaria de Estado da Educação à disposição da Alesc, lotação na EL - COORDENADORIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO.

Art. 2° Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa n° 257, de 28 de maio de 2024.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 26.0.000002023-0

_____ * * * _____

PORTARIA N° 1022, **de 29 de abril de 2026**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL n° 99/2026, firmado pela ALESC e Aparecida Bueno Fernandes 346.084.678-XX a fim de atender as demandas da DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO .

CONSIDERANDO o "CAPÍTULO V - GESTÃO CONTRATUAL", do Ato da Mesa n° 257, de 28 de maio de 2024, que “Regulamenta, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a Lei n° 14.133, de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos”;

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

RESOLVE:

Art. 1° Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL n° 99/2026, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I - MABEL COELHO LUNARDI, matrícula n° 6694, Coordenadora da Escola do Legislativo, lotação na EL - COORDENADORIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, como Gestora; e

II - JOICE ELIZABET DA SILVA, matrícula n° 11169, servidora do Poder Executivo - FCEE à disposição da Alesc, lotação na EL - COORDENADORIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, como Fiscal.

§ 1° Na ausência da servidora indicada no inciso I, fica designado, como substituto, o servidor MARTIN LUIZ TEMP, matrícula n° 9741, Assessor da Escola do Legislativo, lotação na DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO.

§ 2° Na ausência da servidora indicada no inciso II, fica designado como substituto, o servidor VITOR FUNGARO BALTHAZAR, matrícula n° 12271, servidor do Poder Executivo - Secretaria de Estado da Educação à disposição da Alesc, lotação na EL - COORDENADORIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO.

Art. 2° Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa n° 257, de 28 de maio de 2024.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 26.0.000003392-7

_____ * * * _____

PORTARIA N° 1023, **de 29 de abril de 2026**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL n° 100/2026, firmado pela ALESC e Carline Ferreira Bueno Dal´Maso 019.261.470-XX a fim de atender as demandas da DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO .

CONSIDERANDO o "CAPÍTULO V - GESTÃO CONTRATUAL", do Ato da Mesa n° 257, de 28 de maio de 2024, que “Regulamenta, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a Lei n° 14.133, de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos”;

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

RESOLVE:

Art. 1° Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL n° 100/2026, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I - MABEL COELHO LUNARDI, matrícula n° 6694, Coordenadora da Escola do Legislativo, lotação na EL - COORDENADORIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, como Gestora; e

II - JOICE ELIZABET DA SILVA, matrícula n° 11169, servidora do Poder Executivo - FCEE à disposição da Alesc, lotação na EL - COORDENADORIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, como Fiscal.

§ 1° Na ausência da servidora indicada no inciso I, fica designado, como substituto, o servidor MARTIN LUIZ TEMP, matrícula n° 9741, Assessor da Escola do Legislativo, lotação na DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO.

§ 2° Na ausência da servidora indicada no inciso II, fica designado como substituto, o servidor VITOR FUNGARO BALTHAZAR, matrícula n° 12271, servidor do Poder Executivo - Secretaria de Estado da Educação à disposição da Alesc, lotação na EL - COORDENADORIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO.

Art. 2° Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa n° 257, de 28 de maio de 2024.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 26.0.000003392-7

_____ * * * _____

PORTARIA N° 1024, **de 29 de abril de 2026**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL n° 101/2026, firmado pela ALESC e Evandro Cesco 029.407.679-XX a fim de atender as demandas da DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO .

CONSIDERANDO o "CAPÍTULO V - GESTÃO CONTRATUAL", do Ato da Mesa n° 257, de 28 de maio de 2024, que “Regulamenta, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a Lei n° 14.133, de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos”;

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

RESOLVE:

Art. 1° Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL n° 101/2026, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I - MABEL COELHO LUNARDI, matrícula n° 6694, Coordenadora da Escola do Legislativo, lotação na EL - COORDENADORIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, como Gestora; e

II - JOICE ELIZABET DA SILVA, matrícula n° 11169, servidora do Poder Executivo - FCEE à disposição da Alesc, lotação na EL - COORDENADORIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, como Fiscal.

§ 1° Na ausência da servidora indicada no inciso I, fica designado, como substituto, o servidor MARTIN LUIZ TEMP, matrícula n° 9741, Assessor da Escola do Legislativo, lotação na DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO.

§ 2° Na ausência da servidora indicada no inciso II, fica designado como substituto, o servidor VITOR FUNGARO BALTHAZAR, matrícula n° 12271, servidor do Poder Executivo - Secretaria de Estado da Educação à disposição da Alesc, lotação na EL - COORDENADORIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO.

Art. 2° Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa n° 257, de 28 de maio de 2024.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 26.0.000003392-7

_____ * * * _____

PORTARIA N° 1025, **de 29 de abril de 2026**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL n° 102/2026, firmado pela ALESC e Larissa Aparecida Hagemeyer 037.807.129-XX a fim de atender as demandas da DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO .

CONSIDERANDO o "CAPÍTULO V - GESTÃO CONTRATUAL", do Ato da Mesa n° 257, de 28 de maio de 2024, que “Regulamenta, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a Lei n° 14.133, de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos”;

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

RESOLVE:

Art. 1° Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL n° 102/2026, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I - MABEL COELHO LUNARDI, matrícula n° 6694, Coordenadora da Escola do Legislativo, lotação na EL - COORDENADORIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, como Gestora; e

II - JOICE ELIZABET DA SILVA, matrícula n° 11169, servidora do Poder Executivo - FCEE à disposição da Alesc, lotação na EL - COORDENADORIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, como Fiscal.

§ 1° Na ausência da servidora indicada no inciso I, fica designado, como substituto, o servidor MARTIN LUIZ TEMP, matrícula n° 9741, Assessor da Escola do Legislativo, lotação na DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO.

§ 2° Na ausência da servidora indicada no inciso II, fica designado como substituto, o servidor VITOR FUNGARO BALTHAZAR, matrícula n° 12271, servidor do Poder Executivo - Secretaria de Estado da Educação à disposição da Alesc, lotação na EL - COORDENADORIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO.

Art. 2° Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa n° 257, de 28 de maio de 2024.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 26.0.000003392-7

_____ * * * _____

PORTARIA N° 1026, **de 29 de abril de 2026**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL n° 103/2026, firmado pela ALESC e a empresa Alcatea - Desenvolvimento Infantil Ltda, a fim de atender as demandas da DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO .

CONSIDERANDO o "CAPÍTULO V - GESTÃO CONTRATUAL", do Ato da Mesa n° 257, de 28 de maio de 2024, que “Regulamenta, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a Lei n° 14.133, de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos”;

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

RESOLVE:

Art. 1° Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL n° 103/2026, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I - MABEL COELHO LUNARDI, matrícula n° 6694, Coordenadora da Escola do Legislativo, lotação na EL - COORDENADORIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, como Gestora; e

II - JOICE ELIZABET DA SILVA, matrícula n° 11169, servidora do Poder Executivo - FCEE à disposição da Alesc, lotação na EL - COORDENADORIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, como Fiscal.

§ 1° Na ausência da servidora indicada no inciso I, fica designado, como substituto, o servidor MARTIN LUIZ TEMP, matrícula n° 9741, Assessor da Escola do Legislativo, lotação na DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO.

§ 2° Na ausência da servidora indicada no inciso II, fica designado como substituto, o servidor VITOR FUNGARO BALTHAZAR, matrícula n° 12271, servidor do Poder Executivo - Secretaria de Estado da Educação à disposição da Alesc, lotação na EL - COORDENADORIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO.

Art. 2° Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa n° 257, de 28 de maio de 2024.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 26.0.000003392-7

_____ * * * _____

PORTARIA N° 1027, **de 29 de abril de 2026**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL n° 104/2026, firmado pela ALESC e Luane Carvalho Costa 925.880.261-XX a fim de atender as demandas da DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO .

CONSIDERANDO o "CAPÍTULO V - GESTÃO CONTRATUAL", do Ato da Mesa n° 257, de 28 de maio de 2024, que “Regulamenta, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a Lei n° 14.133, de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos”;

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

RESOLVE:

Art. 1° Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL n° 104/2026, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I - MABEL COELHO LUNARDI, matrícula n° 6694, Coordenadora da Escola do Legislativo, lotação na EL - COORDENADORIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, como Gestora; e

II - JOICE ELIZABET DA SILVA, matrícula n° 11169, servidora do Poder Executivo - FCEE à disposição da Alesc, lotação na EL - COORDENADORIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, como Fiscal.

§ 1° Na ausência da servidora indicada no inciso I, fica designado, como substituto, o servidor MARTIN LUIZ TEMP, matrícula n° 9741, Assessor da Escola do Legislativo, lotação na DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO.

§ 2° Na ausência da servidora indicada no inciso II, fica designado como substituto, o servidor VITOR FUNGARO BALTHAZAR, matrícula n° 12271, servidor do Poder Executivo - Secretaria de Estado da Educação à disposição da Alesc, lotação na EL - COORDENADORIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO.

Art. 2° Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa n° 257, de 28 de maio de 2024.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 26.0.000003392-7

_____ * * * _____

PORTARIA N° 1028, **de 29 de abril de 2026**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL n° 105/2026, firmado pela ALESC e Marcelo Anderson Bracht 005.539.269-XX a fim de atender as demandas da DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO .

CONSIDERANDO o "CAPÍTULO V - GESTÃO CONTRATUAL", do Ato da Mesa n° 257, de 28 de maio de 2024, que “Regulamenta, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a Lei n° 14.133, de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos”;

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

RESOLVE:

Art. 1° Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL n° 105/2026, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I - MABEL COELHO LUNARDI, matrícula n° 6694, Coordenadora da Escola do Legislativo, lotação na EL - COORDENADORIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, como Gestora; e

II - JOICE ELIZABET DA SILVA, matrícula n° 11169, servidora do Poder Executivo - FCEE à disposição da Alesc, lotação na EL - COORDENADORIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, como Fiscal.

§ 1° Na ausência da servidora indicada no inciso I, fica designado, como substituto, o servidor MARTIN LUIZ TEMP, matrícula n° 9741, Assessor da Escola do Legislativo, lotação na DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO.

§ 2° Na ausência da servidora indicada no inciso II, fica designado como substituto, o servidor VITOR FUNGARO BALTHAZAR, matrícula n° 12271, servidor do Poder Executivo - Secretaria de Estado da Educação à disposição da Alesc, lotação na EL - COORDENADORIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO.

Art. 2° Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa n° 257, de 28 de maio de 2024.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 26.0.000003392-7

_____ * * * _____

PORTARIA N° 1029, **de 29 de abril de 2026**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL n° 12/2026, firmado pela ALESC e a empresa GOSHME SOLUÇOES PARA A INTERNET LTDA, a fim de atender as demandas da MD - CONSULTORIA LEGISLATIVA.

CONSIDERANDO o "CAPÍTULO V - GESTÃO CONTRATUAL", do Ato da Mesa n° 257, de 28 de maio de 2024, que “Regulamenta, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a Lei n° 14.133, de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos”;

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

RESOLVE:

Art. 1° Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL n° 12/2026, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I - LYVIA MENDES CORREA, matrícula n° 7213, Analista Legislativo II, lotação MD - CONSULTORIA LEGISLATIVA, como Gestora; e

II - GUSTAVO DAL TOE NOVELLI, matrícula n° 13172, Analista Legislativo III, lotação MD - CONSULTORIA LEGISLATIVA, como Fiscal.

§ 1° Na ausência do servidor indicado no inciso I, fica designado, como substituto, o servidor JOAO FELIPE DE NOVAIS, matrícula n° 7523, Chefe da Consultoria Legisltiva, lotação MD - CONSULTORIA LEGISLATIVA.

§ 2° Na ausência da servidora indicada no inciso II, fica designada como substituta, a servidora VICTORIA SELL FEIBER, matrícula n° 13182, Chefe Adjunto da Consultoria Legisltiva, lotação MD - CONSULTORIA LEGISLATIVA.

Art. 2° Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa n° 257, de 28 de maio de 2024.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 25.0.000060467-7

_____ * * * _____

PORTARIA N° 1030, **de 29 de abril de 2026**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

LOTAR no GAB DEP FERNANDO KRELLING, **KEN ICHI BECHERER**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula n° 0308235-0-04, servidor do Poder Executivo - Secretaria de Estado da Educação - SED, colocado à disposição desta Assembleia Legislativa pelo Ato n° 809/2026, de 27/04/2026, sob a égide do Termo de Convênio n° 011/2023, a contar de 28 de abril de 2026.

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 26.0.000006517-9

_____ * * * _____

PORTARIA N° 1031, **de 29 de abril de 2026**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 62, I, e art. 63,* caput*, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde à servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome da Servidora	Qde dias	Início em	Processo n°
12452	DHENIFER VITORIA KUREK	14	20/03/2025	SEA 00005246/2025

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 25.0.000010991-9

_____ * * * _____

PORTARIA N° 1032, **de 29 de abril de 2026**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 62, II, e art. 63, caput, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

CONCEDER LICENÇA por motivo de doença em pessoa da família ao servidor relacionado:

Matrícula	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Processo n°
2172	WELLINGTON JOSE ZOMKOWSKI	30	08/11/2025	SEA 00023006/2025

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 25.0.000053240-4

_____ * * * _____

PORTARIA N° 1033, **de 29 de abril de 2026**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 62, I, e art. 63,* caput*, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde à servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome da Servidora	Qde dias	Início em	Processo n°
13335	MARIA GORETTI BARON FERRARI	14	06/04/2026	SEA 00007236/2026

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 26.0.000016154-2

_____ * * * _____

PORTARIA N° 1034, **de 29 de abril de 2026**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 62, I, e art. 63,* caput*, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

PRORROGAR LICENÇA para tratamento de saúde do servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. SEA n°
1438	LAERCIO ARCENO CORREA	60	06/03/2026	SEA 00004845/2026

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 22.0.000027307-8

_____ * * * _____

PORTARIA N° 1035, **de 29 de abril de 2026**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL n° 20/2026, firmado pela ALESC e FABIANA NOGUEIRA CAETANO MINA, a fim de atender as demandas da DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO.

CONSIDERANDO o "CAPÍTULO V - GESTÃO CONTRATUAL", do Ato da Mesa n° 257, de 28 de maio de 2024, que “Regulamenta, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a Lei n° 14.133, de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos”;

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

RESOLVE:

Art. 1° Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL n° 20/2026, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I - MABEL COELHO LUNARDI, matrícula n° 6694, Coordenadora da Escola do Legislativo, lotação na EL - COORDENADORIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, como Gestora; e

II - JOICE ELIZABET DA SILVA, matrícula n° 11169, servidora do Poder Executivo - FCEE à disposição da Alesc, lotação na EL - COORDENADORIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, como Fiscal.

§ 1° Na ausência da servidora indicada no inciso I, fica designado, como substituto, o servidor MARTIN LUIZ TEMP, matrícula n° 9741, Assessor da Escola do Legislativo, lotação na DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO.

§ 2° Na ausência da servidora indicada no inciso II, fica designada como substituta, a servidora GIOVANA FARACO DE LUCA GARCIA COELHO, matrícula n°11949, Secretaria Parlamentar, lotação GP - GABINETE DA PRESIDENCIA.

Art. 2° Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa n° 257, de 28 de maio de 2024.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 26.0.000004432-5

_____ * * * _____

PORTARIA N° 1036, **de 29 de abril de 2026**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL n° 21/2026, firmado pela ALESC e GERMANO GÜTTLER, a fim de atender as demandas da DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO.

CONSIDERANDO o "CAPÍTULO V - GESTÃO CONTRATUAL", do Ato da Mesa n° 257, de 28 de maio de 2024, que “Regulamenta, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a Lei n° 14.133, de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos”;

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

RESOLVE:

Art. 1° Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL n° 21/2026, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I - MABEL COELHO LUNARDI, matrícula n° 6694, Coordenadora da Escola do Legislativo, lotação na EL - COORDENADORIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, como Gestora; e

II - JOICE ELIZABET DA SILVA, matrícula n° 11169, servidora do Poder Executivo - FCEE à disposição da Alesc, lotação na EL - COORDENADORIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, como Fiscal.

§ 1° Na ausência da servidora indicada no inciso I, fica designado, como substituto, o servidor MARTIN LUIZ TEMP, matrícula n° 9741, Assessor da Escola do Legislativo, lotação na DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO.

§ 2° Na ausência da servidora indicada no inciso II, fica designada como substituta, a servidora GIOVANA FARACO DE LUCA GARCIA COELHO, matrícula n°11949, Secretaria Parlamentar, lotação GP - GABINETE DA PRESIDENCIA.

Art. 2° Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa n° 257, de 28 de maio de 2024.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 26.0.000004432-5

_____ * * * _____

PORTARIA N° 1037, **de 29 de abril de 2026**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL n° 22/2026, firmado pela ALESC e a empresa A VIDA É UMA ARTE PRODUÇÃO ARTÍSTICA E AMBIENTAL LTDA, a fim de atender as demandas da DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO.

CONSIDERANDO o "CAPÍTULO V - GESTÃO CONTRATUAL", do Ato da Mesa n° 257, de 28 de maio de 2024, que “Regulamenta, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a Lei n° 14.133, de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos”;

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

RESOLVE:

Art. 1° Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL n° 22/2026, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I - MABEL COELHO LUNARDI, matrícula n° 6694, Coordenadora da Escola do Legislativo, lotação na EL - COORDENADORIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, como Gestora; e

II - JOICE ELIZABET DA SILVA, matrícula n° 11169, servidora do Poder Executivo - FCEE à disposição da Alesc, lotação na EL - COORDENADORIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, como Fiscal.

§ 1° Na ausência da servidora indicada no inciso I, fica designado, como substituto, o servidor MARTIN LUIZ TEMP, matrícula n° 9741, Assessor da Escola do Legislativo, lotação na DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO.

§ 2° Na ausência da servidora indicada no inciso II, fica designada como substituta, a servidora GIOVANA FARACO DE LUCA GARCIA COELHO, matrícula n°11949, Secretaria Parlamentar, lotação GP - GABINETE DA PRESIDENCIA.

Art. 2° Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa n° 257, de 28 de maio de 2024.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 26.0.000004432-5

_____ * * * _____

PORTARIA N° 1038, **de 29 de abril de 2026**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL n° 085/2026, firmado pela ALESC e a empresa PRIMER PRODUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, a fim de atender as demandas da DG - DCS - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

CONSIDERANDO o "CAPÍTULO V - GESTÃO CONTRATUAL", do Ato da Mesa n° 257, de 28 de maio de 2024, que “Regulamenta, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a Lei n° 14.133, de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos”;

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, prevê que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”,

RESOLVE:

Art. 1° Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL n° 085/2026, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I - FERNANDO PEREIRA SILVEIRA, matrícula n° 6663, Coordenador de TV, lotação DCS - COORDENADORIA DE TV, como Gestor; e

II - LUIS GUILHERME SELLA RIGONI, matrícula n° 6303, Operador de Tv, lotação DCS - COORDENADORIA DE TV, como Fiscal.

§ 1° Na ausência do servidor indicado no inciso I, fica designada, como substituta, a servidora PATRICIA SCHNEIDER DE AMORIM, matrícula n° 6336, Diretora Adjunta de Comunicação Social, lotação DG - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

§ 2° Na ausência do servidor indicado no inciso II, fica designada como substituta, a servidora SARAH ESPINDOLA DE CASTRO, matrícula n° 13521, Assessora de Comunicação Social, lotação DG - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

Art. 2° Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa n° 257, de 28 de maio de 2024.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 25.0.000035932-0

_____ * * * _____

PORTARIA N° 1039, **de 29 de abril de 2026**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 62, I, e art. 63,* caput*, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Processo n°
1011	PAULO HENRIQUE ROCHA FARIA JUNIOR	60	07/04/2026	SEA 00007375/2026

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 24.0.000027276-7

_____ * * * _____

PORTARIA N° 1040, **de 30 de abril de 2026**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 62, I, e art. 63,* caput*, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde à servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome da Servidora	Qde dias	Início em	Processo n°
7520	MICHELLI BURIGO COAN DA LUZ	1	13/04/2026	SEA 00007819/2026

Esta licença apresenta caráter de continuidade à Portaria n° 978, de 23 de abril de 2026.

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000037397-4

_____ * * * _____

PORTARIA N° 1041, **de 30 de abril de 2026**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 62, I, e art. 63,* caput*, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Processo n°
1153	MILTON FRANCISCO OSCAR FILHO	14	13/04/2026	SEA 00007811/2026

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 22.0.000035422-1

_____ * * * _____

PORTARIA N° 1042, **de 30 de abril de 2026**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 62, I, e art. 63,* caput*, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde à servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome da Servidora	Qde dias	Início em	Processo n°
4972	FABIANA PREVEDELLO	6	12/03/2026	SEA 00005567/2026

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 24.0.000000132-1

_____ * * * _____

PORTARIA N° 1043, **de 30 de abril de 2026**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 62, I, e art. 63,* caput*, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde à servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome da Servidora	Qde dias	Início em	Processo n°
10699	KARULA GENOVEVA BATISTA TRENTIN LARA	3	08/04/2026	SEI 23.0.000027049-0 Ofício Interno 2243083
10699	KARULA GENOVEVA BATISTA TRENTIN LARA	5	13/04/2026	SEA 00007788/2026

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000027049-0

_____ * * * _____

PORTARIA N° 1044, **de 30 de abril de 2026**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **JAISON LOPES**, matrícula n°13035, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-83, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1° de maio de 2026 (GAB DEP BERLANDA).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Gestão de Pessoas

Processo SEI 26.0.000021392-5

_____ * * * _____

PORTARIA N° 1045, **de 30 de abril de 2026**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 38 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

DESIGNAR o servidor **RAFAEL SAUSEN BAHR**, matrícula n° 13188, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, o cargo de Coordenador de Projetos e Desenvolvimentos, código PL/DAS-6, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, NIKOLAS STEFANOVICH, matrícula n° 4383, que se encontra em fruição de férias, por 10 dias, a contar de 4 de maio de 2026. (DTI - COORDENADORIA DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO).

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 26.0.000019683-4

_____ * * * _____

PORTARIA N° 1046, **de 30 de abril de 2026**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES**, matrícula n° 10463, de PL/GAL-114 para o PL/GAL-106 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1° de maio de 2026 (LIDERANÇA DO PSD).

Oberdan Francisco Ferrari

Diretor de Gestão de Pessoas

Processo SEI 26.0.000021426-3

EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 89/2026

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADA: Artprojeto Comércio e Indústria de Móveis Ltda.

CNPJ: 29.354.767/0001-09.

OBJETO: Fornecimento de todos os materiais e mão de obra qualificada, para aquisição com instalação de mobiliário planejado/sob medida, para a readequação das dependências da Diretoria de Comunicação Social, da sala de expediente e sala de apoio da Coordenadoria de Eventos, e da copa da Secretaria de Apoio às Câmaras Municipais.

VALOR GLOBAL: R$141.559,47 (cento e quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Vitor Luiz Soares Bartelega, Diretor Administrativo; e Lais Lucena de Mariano Saint-Clair, Sócia Administradora da Contratada.

Processo SEI 25.0.000037931-2

_____ * * * _____

EXTRATO CONTRATO N° 99/2026

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADA: Aparecida Bueno Fernandes.

CPF: 346.084.678-08.

OBJETO: Contratação da palestrante Aparecida Bueno Fernandes, para ministrar palestras no Seminário Avançado: Linha de Cuidado - Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Autista na Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência em Santa Catarina, que ocorrerá nos dias 20 de maio em Rio do Sul e 26 de agosto em Florianópolis, todas programadas para o corrente exercício.

VALOR GLOBAL: R$2.015,84 (dois mil e quinze reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 6 meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2026.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Alexandre Lencina Fagundes, Diretor da Escola do Legislativo; e Aparecida Bueno Fernandes, Palestrante.

Processo SEI 26.0.000003392-7

_____ * * * _____

EXTRATO CONTRATO N° 100/2026

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADA: Carline Ferreira Bueno Dal´Maso.

CPF: 019.261.470-30.

OBJETO: Contratação da profissional Carline Ferreira Bueno Dal´Maso, contratada para debater em mesa-redonda durante o Seminário Avançado: Linha de Cuidado - Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Autista na Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência em Santa Catarina, que ocorrerá no dia 24 de junho de 2026 em Chapecó.

VALOR GLOBAL: R$251,97 (duzentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 6 meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2026.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Alexandre Lencina Fagundes, Diretor da Escola do Legislativo; e Carline Ferreira Bueno Dal´Maso, Palestrante.

Processo SEI 26.0.000003392-7

_____ * * * _____

EXTRATO CONTRATO N° 101/2026

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADO: Evandro Cesco.

CPF: 029.407.679-47.

OBJETO: Contratação do profissional Evandro Cesco, contratado para debater em mesa-redonda durante o Seminário Avançado: Linha de Cuidado - Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Autista na Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência em Santa Catarina, que ocorrerá no dia 24 de junho de 2026 em Chapecó/SC.

VALOR GLOBAL: R$251,97 (duzentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 6 meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2026.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Alexandre Lencina Fagundes, Diretor da Escola do Legislativo; e Evandro Cesco, Palestrante.

Processo SEI 26.0.000003392-7

_____ * * * _____

EXTRATO CONTRATO N° 102/2026

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADA: Larissa Aparecida Hagemeyer.

CPF: 037.807.129-70.

OBJETO: Contratação da profissional Larissa Aparecida Hagemeyer, contratada para debater em mesa-redonda durante o Seminário Avançado: Linha de Cuidado - Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Autista na Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência em Santa Catarina, que ocorrerá no dia 20 de maio de 2026 em Rio do Sul.

VALOR GLOBAL: R$251,97 (duzentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 6 meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2026.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Alexandre Lencina Fagundes, Diretor da Escola do Legislativo; e Larissa Aparecida Hagemeyer, Palestrante.

Processo SEI 26.0.000003392-7

_____ * * * _____

EXTRATO CONTRATO N° 103/2026

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADA: Alcatea - Desenvolvimento Infantil Ltda.

CNPJ: 31.962.271/0001-51.

OBJETO: Contratação do profissional Leonardo Wigg Perfeto, contratado para ministrar palestra e debater em mesa-redonda durante o Seminário Avançado: Linha de Cuidado - Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Autista na Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência em Santa Catarina, que ocorrerá nos dias 29 de abril em Itajaí, 20 de maio em Rio do Sul, 24 de junho em Chapecó e 26 de agosto em Florianópolis, todas programadas para o corrente exercício.

VALOR GLOBAL: R$2.519,76 (dois mil quinhentos e dezenove reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 6 meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2026.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Alexandre Lencina Fagundes, Diretor da Escola do Legislativo; e Leonardo Wigg Perfeto, Representante Legal.

Processo SEI 26.0.000003392-7

_____ * * * _____

EXTRATO CONTRATO N° 104/2026

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADA: Luane Carvalho Costa.

CPF: 925.880.261-68.

OBJETO: Contratação da palestrante Luane Carvalho Costa, para ministrar palestras no Seminário Avançado: Linha de Cuidado - Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Autista na Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência em Santa Catarina, que ocorrerá nos dias 29 de abril em Itajaí e 24 de junho em Chapecó, todas programadas para o corrente exercício.

VALOR GLOBAL: R$2.015,84 (dois mil e quinze reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 6 meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2026.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Alexandre Lencina Fagundes, Diretor da Escola do Legislativo; e Luane Carvalho Costa, Palestrante.

Processo SEI 26.0.000003392-7

_____ * * * _____

EXTRATO CONTRATO N° 105/2026

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADO: Marcelo Anderson Bracht.

CPF: 005.539.269-50.

OBJETO: Contratação do profissional Marcelo Anderson Bracht, contratado para debater em mesa-redonda durante o Seminário Avançado: Linha de Cuidado - Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Autista na Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência em Santa Catarina, que ocorrerá no dia 20 de maio de 2026 em Rio do Sul.

VALOR GLOBAL: R$504,79 (quinhentos e quatro reais e setenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 6 meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2026.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Alexandre Lencina Fagundes, Diretor da Escola do Legislativo; e Marcelo Anderson Bracht, Palestrante.

Processo SEI 26.0.000003392-7

_____ * * * _____

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 89/2026

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADA: Aparecida Bueno Fernandes.

CPF: 346.084.678-08.

OBJETO: Contratação da palestrante Aparecida Bueno Fernandes, para ministrar palestras no Seminário Avançado: Linha de Cuidado - Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Autista na Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência em Santa Catarina, que ocorrerá nos dias 20 de maio em Rio do Sul e 26 de agosto em Florianópolis, todas programadas para o corrente exercício.

VALOR GLOBAL: R$2.015,84 (dois mil e quinze reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2026.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Alexandre Lencina Fagundes, Diretor da Escola do Legislativo; e Carlos Alberto Leal, Coordenador de Licitações e Contratos.

Processo SEI 26.0.000003392-7

_____ * * * _____

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 90/2026

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADA: Carline Ferreira Bueno Dal´Maso.

CPF: 019.261.470-30.

OBJETO: Contratação da profissional Carline Ferreira Bueno Dal´Maso, contratada para debater em mesa-redonda durante o Seminário Avançado: Linha de Cuidado - Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Autista na Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência em Santa Catarina, que ocorrerá no dia 24 de junho de 2026 em Chapecó.

VALOR GLOBAL: R$251,97 (duzentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2026.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Alexandre Lencina Fagundes, Diretor da Escola do Legislativo; e Carlos Alberto Leal, Coordenador de Licitações e Contratos.

Processo SEI 26.0.000003392-7

_____ * * * _____

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 91/2026

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADO: Evandro Cesco.

CPF: 029.407.679-47.

OBJETO: Contratação do profissional Evandro Cesco, contratado para debater em mesa-redonda durante o Seminário Avançado: Linha de Cuidado - Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Autista na Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência em Santa Catarina, que ocorrerá no dia 24 de junho de 2026 em Chapecó/SC.

VALOR GLOBAL: R$251,97 (duzentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2026.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Alexandre Lencina Fagundes, Diretor da Escola do Legislativo; e Carlos Alberto Leal, Coordenador de Licitações e Contratos.

Processo SEI 26.0.000003392-7

_____ * * * _____

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 92/2026

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADA: Larissa Aparecida Hagemeyer.

CPF: 037.807.129-70.

OBJETO: Contratação da profissional Larissa Aparecida Hagemeyer, contratada para debater em mesa-redonda durante o Seminário Avançado: Linha de Cuidado - Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Autista na Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência em Santa Catarina, que ocorrerá no dia 20 de maio de 2026 em Rio do Sul.

VALOR GLOBAL: R$251,97 (duzentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2026.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Alexandre Lencina Fagundes, Diretor da Escola do Legislativo; e Carlos Alberto Leal, Coordenador de Licitações e Contratos.

Processo SEI 26.0.000003392-7

_____ * * * _____

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 93/2026

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADA: Alcatea - Desenvolvimento Infantil Ltda.

CNPJ: 31.962.271/0001-51.

OBJETO: Contratação do profissional Leonardo Wigg Perfeto, contratado para ministrar palestra e debater em mesa-redonda durante o Seminário Avançado: Linha de Cuidado - Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Autista na Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência em Santa Catarina, que ocorrerá nos dias 29 de abril em Itajaí, 20 de maio em Rio do Sul, 24 de junho em Chapecó e 26 de agosto em Florianópolis, todas programadas para o corrente exercício.

VALOR GLOBAL: R$2.519,76 (dois mil quinhentos e dezenove reais e setenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2026.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Alexandre Lencina Fagundes, Diretor da Escola do Legislativo; e Carlos Alberto Leal, Coordenador de Licitações e Contratos.

Processo SEI 26.0.000003392-7

_____ * * * _____

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 94/2026

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADA: Luane Carvalho Costa.

CPF: 925.880.261-68.

OBJETO: Contratação da palestrante Luane Carvalho Costa, para ministrar palestras no Seminário Avançado: Linha de Cuidado - Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Autista na Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência em Santa Catarina, que ocorrerá nos dias 29 de abril em Itajaí e 24 de junho em Chapecó, todas programadas para o corrente exercício.

VALOR GLOBAL: R$2.015,84 (dois mil e quinze reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2026.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Alexandre Lencina Fagundes, Diretor da Escola do Legislativo; e Carlos Alberto Leal, Coordenador de Licitações e Contratos.

Processo SEI 26.0.000003392-7

_____ * * * _____

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 95/2026

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADO: Marcelo Anderson Bracht.

CPF: 005.539.269-50.

OBJETO: Contratação do profissional Marcelo Anderson Bracht, contratado para debater em mesa-redonda durante o Seminário Avançado: Linha de Cuidado - Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Autista na Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência em Santa Catarina, que ocorrerá no dia 20 de maio de 2026 em Rio do Sul.

VALOR GLOBAL: R$504,79 (quinhentos e quatro reais e setenta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2026.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Alexandre Lencina Fagundes, Diretor da Escola do Legislativo; e Carlos Alberto Leal, Coordenador de Licitações e Contratos.

Processo SEI 26.0.000003392-7

_____ * * * _____